



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

"APROVA COM RESSALVAS AS  
CONTAS DO PREFEITO, RELATIVAS  
AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º.** Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal de Linhares, relativas ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

**Art. 2º.** Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



**GILSON GATTI**

Presidente



**MANOEL MESSIAS CALIMAN**

Relator



**ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS**

Membro



## JUSTIFICATIVA

Por meio do Processo Administrativo TC nº 08688/2019-4, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo encaminhou a Câmara Municipal de Linhares/ES, por meio do ofício 003389/2020-1, a documentação relativa à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Linhares, em referência ao exercício de 2018, de responsabilidade do senhor Guerino Luiz Zanon.

O referido procedimento tramita perante esta casa sob o n.º 004197/2020, e contém as seguintes peças técnicas:

- Relatório técnico n.º **00720/2019-9**;
- Instrução técnica conclusiva n.º **03508/2020-1**, recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do exercício financeiro de 2018;
- Parecer do Ministério Público de Contas, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas referente ao exercício de 2018;
- **Parecer prévio TC-00077/2020-3** emitido pelo Plenário do Tribunal de Contas, recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas referente ao exercício de 2018;

Os documentos acima descritos compõem o procedimento de prestação de contas, além da manifestação da defesa e parecer da Comissão de Finanças.



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



Assim, diante das normas procedimentais estabelecidas no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças reuniu-se, e, após análise criteriosa dos fatos e fundamentos, emitiu PARECER seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüente apresentação deste Projeto de Decreto pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Município de Linhares/ES** do exercício de 2018.

  
**GILSON GATTI**  
Presidente da Comissão de Finanças

  
**MANOEL MESSIAS CALIMAN**  
Relator

  
**ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS**  
Membro